

Apresentação do Projeto REDIA para

PLANO DE INSPEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS TRANSFRONTEIRIÇOS

LISBOA 22 setembro 2016



XUNTA DE GALICIA
CONSELLERÍA DE MEDIO AMBIENTE
E ORDENACIÓN DO TERRITORIO



XUNTA
DE GALICIA

COMEÇOU EM MARÇO DE 2015 INTEGRAM O GRUPO REDIA

- Carmen Fontán Aldereguía (*MAGRAMA*) cfontan@magrama.es
- Jesús Angel Ocio Armentia (*País Vasco*) jan-ocio@ej-gv.es
- Iban López (*País Vasco*) iban-lopez@euskadi.eus
- Hector Arenzana Merchan (*País Vasco*) h-arenzana@ej-gv.es
- Carlos Sanchez (*País Vasco*) carlos-sanchez-m@euskadi.eus
- Hector Arenzana (*País Vasco*) h-arenzana@euskadi.eus
- José Picón (*Galicia*) jose.francisco.alonso.picon@xunta.es
- Manuel Rodriguez Rodríguez (*Galicia*)
manuel.angel.rodriguez.rodriguez@xunta.es
- Celia Burcio (*Castilla y León*) BurHerCe@jcyL.es
- Ana Fernandez Rey (*Castilla y León*) Ferreyan@jcyL.es
- María Jesús Mallada (*La Rioja*) mmallada@larioja.org



OBJETIVO DO PROJETO REGULAMENTAÇÃO COMUNITÁRIA APLICÁVEL PARA O PLANO DE INSPEÇÃO

- Objetivo: dar cumprimento à obrigação de todos os Estados membros da UE de certifique-se de, antes de 1 de janeiro de 2017, um ou mais planos de inspeção, quer por separado quer como parte de determinado claramente de outros planos (Art. 50, 2a da R (UE) 1013 / 2006)
- Regulamentação aplicável: Regulamento (UE) 660 / 2014, de 15 de maio, pelo que se modifica a R (UE) 1013 / 2006, em relação a essas transferências de resíduos.



DISTRIBUIÇÃO DE PODERES DENTRO DO ESTADO ESPANHOL

A Lei 22/2011 resíduos e solos contaminados, no artigo 12 estabelece que é competência:

- * Ministério de agricultura, alimentação e ambiente (MAGRAMA) controle e inspeção dos movimentos transfronteiriços com países terceiros e trânsitos pela Espanha de transferências entre os dois países (Membros ou não da União Europeia.)
- * Cada Comunidade autônoma (CC AA) a inspeção das transferências com os países membros da União Europeia.



PLANO DE INSPEÇÃO DE ESPANHA

PLANO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AMBIENTE
(MAGRAMA)

PLANO DE INSPEÇÃO DAS
17 COMUNIDADES
AUTÔNOMAS MAIS DUAS
CIDADES AUTÔNOMAS



APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INSPEÇÃO DE TRANSPORTE TRANSFRONTEIRIÇO DE RESÍDUOS

- A ideia básica da conceção do "plano de inspeção" foi a de um plano básico, de conteúdo mínimo e que implementasse o estabelecido no R (CE) 1013 / 2006.
- Cada comunidade autónoma pode usá-lo para desenvolver o seu próprio plano de inspeção.



CONTEÚDO ESSENCIAL DO PLANO DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 50 DO R (CE) 1013 / 2006

- Objetivos e prioridades das inspeções.
- Área geográfica que se aplica o plano.
- Informações sobre as inspeções previstas, incluindo controlos físicos.
- As tarefas atribuídas a cada uma das autoridades que participam nas inspeções.
- Dispositivos de cooperação entre as autoridades.
- Informações sobre a formação dos inspetores.
- Informações sobre os recursos humanos, financeiros e outros dedicados à implementação do plano.



O PLANO de acordo com R (CE) 1013 / 2006

- É baseado em uma avaliação de riscos (Art. 50).
- Será revisado como mínimo cada três anos e será atualizado quando proceder (Art. 50).
- Devem publicar-se determinadas informações (Art. 51).
- As CC. AA devem remitir anualmente a informação adequada ao Ministério para que o relatório possa ser enviado à Comissão. (Art. 51)



Os documentos elaborados

- Plano de inspeção composto por um índice, uma introdução e 9 pontos.
- Anexo com a metodologia para a avaliação dos riscos.
- Programa de inspeção anual.

INDICE DO PLANO

1. Índice.
2. Definições.
3. Objeto do plano de inspeção.
4. âmbito de aplicação do plano.
 1. âmbito de aplicação territorial
 2. âmbito objetivo
 3. âmbito de ação
 4. âmbito temporal, revisão e atualização
5. Objetivos e prioridades das inspeções.
6. Informações sobre inspeções planeadas.



7 Autoridades, poderes e funcionarios que participan nas inspeções.

7,1 autoridades.

7,2 tarefas.

7.3. os recursos para a implementación do plano.

7.4. informacións sobre a formación dos inspectores.

8 Dispositivos de cooperación entre as autoridades envolvidas nas inspeções.

9. Relatório anual.

Anexo: metodoloxía para a avaliación dos riscos.



- **METODOLOGÍA AVALÃO DE RISCOS**

- La metodología que se presenta a continuación está basada en la metodología IRAM desarrollada en IMPEL con el principal objetivo de ser utilizada en la planificación de las inspecciones enmarcadas dentro de la Directiva de Emisiones Industriales.
- - Para que esta herramienta funcione se necesita de información previa, que en muchos casos no está disponible.
- Por ello, los siguientes trabajos propuestos se orientan a la obtención de información en los siguientes ámbitos.
- **1.- Operadores de los que disponemos información** (traslados sujetos al trámite de Notificación y Autorización o remiten copia del Documento Anexo VII)
- - La evaluación de riesgos en base a la información de los Documentos de notificación (anexo IA), de traslado o movimiento (anexo IB) y anexo VII baremados en base a cantidad y tipo de residuo.
- **2.- Operadores que realizan traslados de residuos transfronterizos pero de los que no disponemos información.**
- - Obtención de información durante inspecciones programadas IPPC y NO IPPC.
- - Analizar datos de producción y gestión de residuos a nivel autonómico, detectando oportunidades de exportación/importación por tipos de residuos para realizar inspecciones a operadores que produzcan o gestionen estos tipos de residuos. Se podrán aplicar diferentes criterios (cantidad, tipo de residuos, destino...) para determinar prioridades a la hora de realizar las inspecciones.
- **3.- Inspecciones en tránsito**
- - Analizar el volumen de residuos que entran/salen a la CA por medio de transporte (carretera, ferrocarril, puerto...) y enfocar los esfuerzos de inspección en donde exista mayor tránsito de mercancías.



CRITÉRIOS DE IMPACTO.

- PELIGROSIDAD E QUANTIDADE DOS RESÍDUOS TRANSPORTADOS ANUALMENTE.
- NÚMERO DE MOVIMENTOS POR ANO.
- MEIO DE TRANSPORTE.
- GRAU DE INCIDÊNCIA AMBIENTAL.
- DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS.

CRITÉRIOS PARA O OPERADOR.

- ADOÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL.
- ATITUDE DO OPERADOR.
- DETALHES DE TRANSFERÊNCIAS ILEGAIS.
- REGISTROS DE SANCIONAMENTO DE DADOS AMBIENTAIS.
- DATOS DE CRIMES CONTRA O AMBIENTE DEDICADO



Tabla 2. VALORACIÓN POR CANTIDAD DE RESIDUOS TRASLADADOS ANUALMENTE

(*) Estas cifras deberán adaptarse a los movimientos reales pudiendo modificarse los intervalos si se considera apropiados

QUANTIDADE DE RESÍDUOS TRANSFERIDOS ANUALMENTE (t)	VALORACIÓN
>3000 (*)	5
200-3000 (*)	4
1000-1999 (*)	3
500-999 (*)	2
<500 (*)	1



DETERMINAÇÃO FREQUÊNCIA DE INSPECÃO

(*) A determinar por la autoridad competente dependiendo de la categoría de riesgo podrá ser un periodicidad (trienal, bienal, anual, trimestral, mensual....

ÍNDICE DE RISCO	CATEGORIA DO RISCO	PERIODICIDAD DAS INSPECÃOS
1	3 BAJO	Trienal (*)
2	3 BAJO	Trienal (*)
3	2 MEDIO	Bienal (*)
4	1 ALTO	Anual (*)
5	1 ALTO	Anual (*)



Objetivo estratégico del Plan	REFERENCIA	PROYECTO	BREVE DESCRIPCIÓN DEL OBJETIVO
Inspecciones programadas en operadores de los que disponemos información relativa a traslados	2017-1	Inspecciones programadas en operadores que importen/exporten e residuos desde o hacia los Estados Miembros de la UE.	Inspecciones programadas de acuerdo a los resultados de la evaluación de riesgo.
Inspección programadas en tránsito <i>(apartado 3.1.ii)</i>	2017-	Inspección en puerto	Inspecciones programadas de acuerdo a los resultados de la evaluación de riesgo
Inspección en carretera	Inspecciones programadas de acuerdo a los resultados de la evaluación de riesgo		
Inspecciones no programadas en operadores y en tránsito <i>(apartado 3.1.vii)</i>	2017-	Inspecciones no programadas en operadores y en tránsito	Inspecciones asociadas a quejas, denuncias, incidentes, accidentes o a datos recibidos sobre investigaciones policiales y aduaneras y análisis de actividades delictivas



Muito obrigado pela vossa atención